

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

À Senhora

SILVANA LUY DA SILVA

PROTOCOLO: 0000078234

Edital 031/2018

1. RELATÓRIO

Trata-se manifestação proposta pela Sra. Silvana Luy da Silva, para insurgir-se contra a aplicação da prova referente ao edital de seleção 031/2018, com questionamento sobre a lisura do certame na aplicação da avaliação, considerando em seu pedido que todos os candidatos receberam suas provas e que estas estavam em envelope lacrado, com exceção da candidata Mariana Takemoto Marissugui que declarou no dia do exame não ter recebido sua avaliação, tendo então recebido documento impresso posteriormente à abertura do envelope principal.

Deste modo, questiona a recorrente a existência de possível fraude.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em que pese entender que os cadernos de prova apresentados eram exatamente os mesmos, e que quanto ao conteúdo preenchido existem fundamentos para aprovação da candidata Mariana Takemoto Marissugui, em contato com a unidade aplicadora da prova, verificou-se que a apresentação do caderno de prova extra não foi atestado pelos demais candidatos, testemunhas no dia da aplicação da prova no sentido que eram as mesmas, o que pede o DEFERIMENTO DO RECURSO.

Assim, a avaliação anteriormente realizada será cancelada, sendo aplicada nova prova em data posteriormente informada aos candidatos.

3. DECISÃO:

Ante o exposto, conheço o recurso interposto pela candidata, nos termos da fundamentação supra.

Proceda-se nova avaliação.



Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr. Eng.
Diretor Superintendente